



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SIA' and 'JA'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS

ATA Nº 09.2025/2029

--- No dia dezasseis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se a reunião pública do Executivo, presidida pelo **Substituto Legal da Presidente Eng.º Miguel Alexandre Chéroux Brito Campos**, com a presença do Secretário Eng.º **João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira Dr.ª **Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais Eng.ª **Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**, **Joana Santa Marta Faria Leal** e Dr. **Eduardo Miguel Ribeiro Alexandre**. -----

--- Faltou à reunião a Presidente Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro, por motivos pessoais. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação da Situação Financeira a 31 de janeiro de 2026.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 07.2025/2029 da Reunião ordinária de 2 de fevereiro de 2026.
2. Aprovação da Ata nº 08.2025/2029 da Reunião extraordinária de 10 de fevereiro de 2026.
3. Proposta de Deliberação nº 37/2026 – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação de Oeiras para desdobráveis informativos.
4. Proposta de Deliberação nº 38/2026 – Apoio financeiro ao Clube de Voleibol de Oeiras para comparticipação na aquisição de equipamento de aprendizagem de ataque em suspensão.
5. Proposta de Deliberação nº 39/2026 – Apoio financeiro à Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras para comparticipação na aquisição de pista insuflável para a prática da modalidade de Teamgym.
6. Proposta de Deliberação nº 40/2026 – Ajuste Direto nº 23/2026 - Adjudicação de aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de software.
7. Proposta de Deliberação nº 41/2026 – Ajuste Direto nº 24/2026 – Adjudicação de prestação de serviços de limpeza da Delegação de Caxias e balneários da Praia de Caxias.
8. Proposta de Deliberação nº 42/2026 – Ajuste Direto nº 25/2026 – Adjudicação de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, para limpeza das instalações da Sede, da Delegação de Paço de Arcos e do Estaleiro.
9. Proposta de Deliberação nº 43/2026 – Alteração Orçamental nº 2 e Alteração ao PPI nº 2.

10. Proposta de Deliberação nº 44/2026 – Apoio financeiro ao Núcleo de Instrução e Beneficência para aquisição de mesas e cadeiras.
11. Proposta de Deliberação nº 45/2026 – Aprovação de Alteração à Tabela de Taxas, referente ao valor da loja de restauração de Caxias.

--- **O Substituto Legal da Presidente declarou aberta a reunião.** -----

--- Encontrava-se presente no público a assistir à reunião o Senhor Pedro Gueifão. -----

--- **INFORMAÇÕES** -----

--- A **Tesoureira** deu conhecimento ao Executivo da Situação Financeira referente a 31 de janeiro de 2026, que apresentava, à data, o Saldo de Execução Orçamental e o Total de Disponibilidades de €840.952,13 (Oitocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois euros e treze cêntimos). -----

--- O Vogal **Miguel Campos** começou por informar o Executivo do agradecimento da Diretora dos Serviços da Obra Social Madre Maria Clara, de Caxias, Irmã Marisa Nacaman, que leu e se transcreve: “Venho, em nome da Obra Social e em meu nome próprio, na qualidade de Diretora dos Serviços, expressar o nosso mais sincero agradecimento pela atenção, disponibilidade e permanente preocupação que V. Ex.^a tem demonstrado para com a nossa instituição. Cumpre-nos reconhecer, com elevada consideração, a prontidão e o empenho com que respondeu ao nosso recente pedido de ajuda, evidenciando um inequívoco compromisso com o bem-estar da comunidade e com o fortalecimento do tecido social local.

É para nós motivo de grande apreço desenvolver a nossa missão no território de Oeiras, contando com o acompanhamento próximo e sensível dessa Junta de Freguesia, cuja atuação tem revelado uma crescente atenção às questões sociais e às instituições que diariamente trabalham em prol da população.

O trabalho que temos vindo a desenvolver tem sido possível, em larga medida, graças ao apoio institucional que nos tem sido concedido, o qual muito valorizamos e esperamos continuar a merecer no futuro, em espírito de cooperação e parceria.

O meu muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos,

Ir. Marisa Nacaman” -----

--- Informou depois que o Clube de Ciclismo de Oeiras entrou em contato com a UFOPAC para solicitar apoio na divulgação do evento de Circuito de Ciclismo que se propõem realizar em 31 de maio de 2026, e que consiste numa prova de ciclismo que terá início em Porto Salvo, passará por Oeiras, por Barcarena e terminará também em Porto Salvo. Em cada freguesia haverá um ponto de passagem do circuito, pelo que solicitaram apoio para a instalação desse ponto de passagem em local a designar pela UFOPAC. -----

--- Deu depois conhecimento da visita às instalações da UFOPAC da Vereadora da CMO Dra. Mariana Coelho, que foi acompanhada por si e pelas Vogais Sofia Mateus Almeida e Joana Santa Marta. A Senhora Vereadora veio conhecer a Sede, onde foi feita a apresentação da freguesia e dos diversos serviços. Conversaram sobre candidaturas a fundos e programas de financiamento para instituições sedeadas na UFOPAC, dentro das competências da Vereadora. Acompanharam-na depois em visita às instalações e serviços da Delegação de Caxias. Já não houve tempo para visitar a Delegação de Paço de Arcos, que ficará para uma outra ocasião. -----

--- A finalizar, informou que assistiu à Estreia da peça “IA.COMédia” do Teatro Independente de Oeiras no dia 13 de fevereiro, e que gostou bastante, particularmente por ser inovadora, pois ainda não se tinha feito nenhum espetáculo deste género, que consiste em pôr atores, neste caso são dois, a contracenar com a Inteligência Artificial e sem guião, o que resulta numa peça diferente todas as noites. Aconselhou os restantes membros do Executivo a irem assistir. -----

--- A Vogal **Sofia Almeida** informou das suas representações: esteve presente no dia 9 de fevereiro, no Baile Sénior de Carnaval, onde participaram cerca de oitenta séniores. Foi uma tarde divertida.

Participou na Avaliação Externa do Agrupamento de Escolas Conde Oeiras, realizada na Escola Básica Conde Oeiras. No dia 11, acompanhou a Presidente ao Teatro Politeama, onde assistiram ao musical "Carmen Miranda", encenado por Filipe La féria. Realçou que é um espetáculo de qualidade excepcional, e que merece ser visto, pelo que vamos tentar organizar uma sessão para que os séniores da UFOPAC possam ir ver este musical. Informou ainda que, devido ao mau tempo que se fez sentir também em Oeiras, os cortejos infantis de Carnaval, agendados para os dias 12 e 13 de fevereiro, foram adiados. Foi também adiado o Passeio com História para a visita ao Convento de Cristo, em Tomar, agendado para o dia 20 de fevereiro. -----

--- A Vogal **Joana Santa Marta** informou de uma reclamação de uma moradora no Murganhal, sobre a falta de energia devida ao temporal. A E-Redes informou que tem conhecimento das anomalias, mas que estão muito atrasados na retoma da normalidade dos equipamentos, pois têm muitos trabalhos e não conseguem chegar a todo o lado. -----

--- A Vogal **Sofia Almeida** retomou a palavra para informar que na zona de Caxias ficaram muitos buracos e muita sinalização caída no chão. Na ribeira de Barcarena há uma zona de queda de água que está a escavar a parte lateral da ribeira. No lado da Pedreira Italiana também há uma zona de pedras muito escavada pela água, onde ficou uma fissura horizontal considerável. Também na Pedreira Italiana, na Rua de Roma, houve um deslizamento de terras no talude, que tem inclinação acentuada e fica próximo da estrada, o que é motivo de preocupação dos residentes. Todas estas situações foram reportadas pela Presidente da UFOPAC à Diretora Municipal dos respetivos serviços, solicitando que nos enviem toda a informação possível, logo que tenham o relatório de peritagem das ocorrências. ---

--- O **Secretário** informou que já entregou o donativo para comparticipar no valor da aquisição das telhas, e sugeriu que se faça mais divulgação desta iniciativa junto da população. -----

--- O Vogal **Miguel Campos** esclareceu que têm estado a ser recebidos donativos e que têm existido contactos de várias instituições que também querem comparticipar. -----

--- A Vogal **Joana Santa Marta** questionou se a UFOPAC vai juntar todos os donativos e abater no valor que foi usado para a aquisição das telhas. -----

--- O Vogal **Miguel Campos** informou que a encomenda da Junta, com IVA, totaliza o valor de €10.843,59. A despesa real da Junta será a diferença entre este valor e o valor total dos donativos recebidos. -----

--- **ORDEM DO DIA** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 07.2025/2029 da Reunião ordinária de 2 de fevereiro de 2026** -----

--- ***Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 07.2025/2029*** -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 08.2025/2029 da Reunião extraordinária de 10 de fevereiro de 2026**

--- ***Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 08.2025/2029***, com a abstenção da Tesoureira Cátia Bonito, por não ter estado presente na reunião. -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 37/2026 – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação de Oeiras para desdobráveis informativos** -----

--- O Vogal Miguel Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: ----

"I – Introdução

A Igreja Paroquial Nossa Senhora da Purificação de Oeiras, situa-se no largo 5 de Outubro, em Oeiras e tem como NIPC 501132058. Tem como objetivo promover a formação e desenvolvimento humano, cultural, social e bem-estar de toda a comunidade, através de atividades recreativas e culturais, com crianças, adolescentes e idosos, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida e uma maior interação entre as diferentes faixas etárias.

A Igreja Paroquial Nossa Senhora da Purificação de Oeiras, situa-se no largo 5 de Outubro, em Oeiras e tem como NIPC 501132058. Tem como objetivo promover a formação e desenvolvimento humano, cultural, social e bem-estar de toda a comunidade, através de atividades recreativas e culturais, com crianças, adolescentes e idosos, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida e uma maior interação entre as diferentes faixas etárias.

A devoção à Senhora da Purificação teve início no Norte de Portugal no Século XI e foi-se espalhando para sul com a reconquista. Situada no centro da Vila de Oeiras é uma referência da prática religiosa estando classificada como monumento de interesse público.

O adro, Largo 5 de Outubro, foi há alguns anos remodelado, deixando de ter circulação automóvel, o que tornou a igreja mais segura e acessível para quem a frequenta ou visita.

A Igreja é caracterizada pelas suas duas torres sineiras e por ter uma só nave interior. Os altares possuem mármore que merecem a atenção do visitante, assim como as pinturas, especialmente a do teto, da autoria de Cotrim.

É um local de passagem de muitos turistas que vêm visitar a Vila e a Paróquia quer dar a conhecer a História da Igreja Matriz a quem a visita, através de desdobrável informativo, sobre a sua origem, forma arquitetónica, obras e artistas que estiveram envolvidos na sua construção.

A Igreja Paroquial Nossa Senhora da Purificação de Oeiras, solicitou apoio financeiro à UFOPAC, no valor total de 984,66€ (novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), para fazer face às despesas com a aquisição de 2500 desdobráveis informativos.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Purificação de Oeiras** no valor total de **984,66€** (novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), para fazer face às despesas com a aquisição de 2500 desdobráveis informativos.

2. Comunicação à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Purificação de Oeiras da presente Deliberação.
3. Solicitar à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Purificação de Oeiras o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 5 de fevereiro de 2026 - A Vogal do Pelouro, Eng. *Sofia Mateus de Almeida*

Anexo:

Informação nº 53

Fatura – 2025A/ 698.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 38/2026 – Apoio financeiro ao Clube de Voleibol de Oeiras para participação na aquisição de equipamento de aprendizagem de ataque em suspensão**---

--- O Vogal Miguel Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: ----

I Introdução

O CVO, foi fundado em 1974, com sede na Av. D. João I, nº 40, 2780-065 em Oeiras, tem como fim a promoção de atividades físicas e desportivas, culturais e de lazer, sendo a sua atividade desportiva principal, Voleibol, Voleibol de Praia e Minivoleibol.

O CVO aposta na formação pessoal e profissional dos atletas, espírito desportivo, espírito de equipa, camaradagem, respeito pelo adversário, assertividade, resiliência, disciplina, compromisso e superação individual e coletiva.

O Clube de Voleibol de Oeiras, participa, nas seleções nacionais de Voleibol e muitos dos seus atletas, têm seguido um percurso desportivo em outros clubes nacionais de referência.

Soma 7 títulos nacionais onde se destaca o de CAMPEÃO NACIONAL dos JUVENIS MASCULINOS e SENIORES MASCULINOS III DIVISÃO.

O CVO é reconhecido como um clube “Entidade Referência” pela CMO no âmbito do desenvolvimento social e desportivo de jovens.

Pelo que se pode concluir que o CVO desenvolve um trabalho fundamental no desenvolvimento físico, psicológico e social dos seus atletas.

O CVO, solicitou um apoio financeiro, à UFOPAC, no valor de 2 854,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro euros), para aquisição de material específico para a prática desportiva da modalidade de voleibol, nomeadamente um “Dinospike”, este equipamento tem como finalidade a aprendizagem do ataque em suspensão.

Entendeu o Executivo apoiar o CVO com o valor de 2 000,00€ (dois mil euros), para participação na aquisição de material específico para a prática desportiva da modalidade de voleibol, nomeadamente um “DinoSpike Pro”, este equipamento tem como finalidade a aprendizagem do ataque em suspensão.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva de cariz social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) Atribuição de apoio financeiro ao CVO, no valor de 2 000,00€ (dois mil euros), para comparticipação na aquisição de material específico para a prática desportiva da modalidade de voleibol, nomeadamente um “DinoSpike Pro”, este equipamento tem como finalidade a aprendizagem do ataque em suspensão.
- 2) A comunicação ao CVO da presente deliberação.
- 3) Solicitar ao CVO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
- 4) Solicitar ao CVO o envio do comprovativo da despesa com aquisição do equipamento de jogo.

Oeiras, 5 de fevereiro de 2026 - O Vogal, Eng. Miguel Campos

Anexos:

Informação nº 54

Orçamento nº 3-PR026.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 39/2026 – Apoio financeiro à Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras para comparticipação na aquisição de pista insuflável para a prática da modalidade de Teamgym** -----

--- O Vogal Miguel Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: ----

“I - INTRODUÇÃO

A Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras (ADCLO), com o número de contribuinte 514791721, foi formada em 2018 e é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda Conde de Oeiras, Torre D, 1º Dto, em Oeiras, que tem como fim a promoção de atividades físicas e desportivas, culturais e de lazer, bem como a organização de eventos neste âmbito visando o bem estar da comunidade, sendo as suas atividades desportivas as Ginásticas Rítmica, Gímnica, Acrobática e Teamgym.

A ADCLO, realiza a prática da sua atividade em Paço de Arcos, na Escola Luís de Freitas Branco e Escola Secundária Sebastião e Silva.

A ADCLO, participou em torneios nacionais e distritais como:

- Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática
- Campeonato Nacional de Ginástica Acrobática
- Torneio de Desenvolvimento de Ginástica Acrobática da AGL

ADCLO, solicitou à UFOPAC um apoio financeiro no valor de 7 635,84€ (sete mil seiscientos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), para aquisição de pista insuflável, para a prática da modalidade de Teamgym.

Entendeu o Executivo apoiar a ADCLO com o valor de 2 000,00€ (dois mil euros), para comparticipação na aquisição de pista insuflável, para a prática da modalidade de Teamgym.

II - DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia. No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a União de Freguesias."

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva e social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva e social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III - PROPOSTA

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro, à **Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras (ADCLO)**, no valor de **2 000,00€** (dois mil euros), para comparticipação na aquisição de pista insuflável, para a prática das modalidades de Acrobática e Teamgym;
2. Comunicação à ADCLO da presente Deliberação;
3. Solicitar à ADCLO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à ADCLO o comprovativo das despesas com a aquisição da pista insuflável.

Oeiras, 6 de fevereiro de 2026 - O Vogal, Eng. *Miguel Brito Campos*

Anexos:

Informação nº 57

Email com pedido de apoio e orçamento." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 6. Proposta de Deliberação nº 40/2026 – Ajuste Direto nº 23/2026 - Adjudicação de aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de software -----

--- O Vogal Miguel Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: ----

"I - Introdução

No âmbito da gestão dos serviços da freguesia, mostrou-se necessário proceder à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica dos softwares de Gestão Documental, em uso na UFOPAC.

Para o efeito foi aberto procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de software.

II – Considerandos expostos na deliberação n.º 31/2026 aprovada em reunião de executivo de 2 de fevereiro de 2026:

- a) Considerando a necessidade continua na melhoria do desempenho dos colaboradores da UFOPAC, com a conseqüente eficácia dos serviços, torna-se necessário que os serviços estejam providos de software informático eficaz e apropriado aos desafios da modernidade administrativa, eficiência e desmaterialização dos processos.

- b) Considerando que a UFOPAC possui softwares aplicativos desenvolvidos pela FRESOFT, necessários ao funcionamento da autarquia, como sejam: Atendimento, Caninos e Felinos, Balcão, Pocal, Património, Controlo de Inventário, Pessoal, Correspondência; Recenseamento, SIADAP.
- c) Considerando que a mudança de fornecedor neste sector implicaria um custo elevado, bem como causaria transtornos na prestação dos serviços da autarquia aos cidadãos e atrasos nos procedimentos internos, pois teriam de ser efetuadas intervenções técnicas em todos os equipamentos bem como teriam de ser ministradas formações para que os colaboradores adquirissem conhecimentos a nível do novo software a implementar.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE foi apresentada a proposta de deliberação n.º 31/2026 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da regra de escolha do procedimento se adotasse o procedimento de ajuste direto material, nos termos previstos no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP, na sua versão atual, com consulta a uma empresa, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade:

- ✓ **FRESOFT- Soluções Informáticas, Lda.**
Rua Miguel Torga, 2 Escrit.4.4, Alfragide
NIF: 503526568
fresoft@fresoft.pt

No dia 03 de fevereiro de 2026 foi remetido o convite à empresa indicada na referida proposta, a qual dispunha de prazo até ao dia 06 de fevereiro para apresentar a sua proposta.

IV - Da análise da proposta

A concorrente FRESOFT - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA, com sede Rua Miguel Torga, 2 Escrit.4.4, Alfragide, apresentou proposta.

Analisada a proposta do concorrente verificou-se que a mesma cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, foi apresentada dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentada cifrou-se no montante de € 8.622,00 (oito mil, seiscentos e vinte e dois euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP a adjudicação à Empresa **FRESOFT- Soluções Informáticas, Lda.**, com sede na Rua Miguel Torga, 2 Escrit.4.4, Alfragide, NIF: 503526568 da aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de software.
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa, no valor de € 8.622,00 (oito mil, seiscentos e vinte e dois euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 1.983,06 (mil, novecentos e oitenta e três euros e seis cêntimos), totalizando o montante de € 10.605,06 (dez mil, seiscentos e cinco euros e seis cêntimos).
- c) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- d) Oficiar o concorrente FRESOFT- Soluções Informáticas, Lda., NIF: 503526568, dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e solicitar a entrega de documentos de habilitação e documento comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- e) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Minuta do Contrato

- Resposta ao convite." -----

--- DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

--- 7. Proposta de Deliberação nº 41/2026 – Ajuste Direto nº 24/2026 – Adjudicação de prestação de serviços de limpeza da Delegação de Caxias e balneários da Praia de Caxias -----

--- O Vogal Miguel Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: ----

“I – Introdução:

Considerando:

- a) Que a União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias não dispõe de funcionários para proceder à limpeza da Delegação de Caxias e balneários da Praia de Caxias;
- b) Que tem necessidade de contratar a prestação de serviços de limpeza e desinfeção dos espaços referidos na alínea a);
- c) Que foi efetuada uma consulta ao mercado para recolha de preços praticados para o tipo de serviço a contratar;
- d) Que foram verificados os limites previstos no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

II. DESENVOLVIMENTO

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Nesse sentido, tendo em conta a necessidade de aquisição da prestação de serviços para a limpeza das instalações da Delegação de Caxias e dos balneários da praia de Caxias, cujo valor contratual estimado, correspondente ao preço base de € 7.338,53 (sete mil, trezentos e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor, mostrou-se necessário promover a abertura do procedimento de ajuste direto.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril.

O encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2026, imputando-se o mesmo na classificação orgânica e económica 02/02.02.01.00 a qual apresenta disponibilidade para o efeito.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação da prestação de serviços de limpeza da Delegação de Caxias e balneários da Praia de Caxias, foi apresentada proposta de deliberação n.º 32/FIN/2026 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), se deliberasse:

- A adoção do procedimento de Ajuste Direto, com consulta a uma entidade;
- A aprovação do caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta;
- Que fosse convidada a apresentar proposta **PERFECT CLEAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO UNIPessoal, LDA. – NIF. 504673920.**

A proposta de deliberação n.º 32/FIN/2026 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 02 de fevereiro de 2026.

O concorrente **PERFECT CLEAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO UNIPessoal, LDA. – NIF. 504673920**, com sede na Rua Quinta da Fonte, Edifício Bartolomeu Dias Q44, 2774-518 Paço de Arcos, apresentou proposta.

Analisada a proposta do concorrente verificou-se que a mesma cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, foi apresentada dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta foi apresentada pelo valor de € 5.966,28 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis euros e vinte e oito cêntimos) acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor.

IV – Decisão de Adjudicação

Nestes termos propõe-se:

- a) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da aquisição de serviços de limpeza à empresa **PERFECT CLEAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO UNIPessoal, LDA.**;
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de € 5.966,28 acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor;
- c) Oficiar a sociedade **PERFECT CLEAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO UNIPessoal, LDA.** dando conhecimento da decisão de adjudicação;
- d) Oficiar a sociedade **PERFECT CLEAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO UNIPessoal, LDA.** para entrega de documentos de habilitação, conforme previsto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

Oeiras, 06 de fevereiro de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Minuta de contrato

- Resposta ao convite." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 42/2026 – Ajuste Direto nº 25/2026 – Adjudicação de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, para limpeza das instalações da Sede, da Delegação de Paço de Arcos e do Estaleiro** -----

--- O Vogal Miguel Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: ----

"I – INTRODUÇÃO:

1. DOS FACTOS

Por deliberação tomada em reunião do passado dia 2 de fevereiro de 2026, mediante proposta n.º 33/2026, foi decidido abrir procedimento para prestação de serviços, na modalidade de tarefa por ajuste direto pelo valor de € 9.439,90 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos).

O fundamento da necessidade da elaboração de procedimento no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de contratação pública é o facto de a UFOPAC não dispor de meios humanos suficientes para assegurar a limpeza das instalações da Sede, Delegação de Paço de Arcos e Estaleiro.

2. DO DIREITO

Tendo em vista a adjudicação da aquisição de serviços em regime de tarefa, foi aprovada a deliberação n.º 33/2026 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se adotasse o procedimento de ajuste direto, com aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidado a apresentar proposta **EDILENE DA SILVA MORENO LEVA, NIF 322982642**, residente em Oeiras, pelo prazo de 10 (dez) meses, com o valor de € 9.439,90 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos) pelo período contratado, com a remuneração mensal de € 943,99 (novecentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos).

Para a celebração de contratos de aquisição de serviços pode adotar-se o procedimento por ajuste direto quando o valor do contrato for inferior a 20 000,00€, conforme resulta do artigo 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP.

No dia 03 de fevereiro de 2026, através de email, foi remetido o convite a **EDILENE DA SILVA MORENO LEVA**, o qual dispunha de prazo de 5 dias para responder ao convite.

O adjudicatário respondeu, a 09 de fevereiro de 2026, ao convite que lhe foi endereçado, mediante carta dirigida à UFOPAC, registada com o nº 947/2026, aceitando na íntegra as condições da prestação de serviços.

NESTES TERMOS:

- Considerando que o adjudicatário respondeu ao convite que lhe foi endereçado mediante email dirigido à UFOPAC em 9 de fevereiro de 2026, aceitando na íntegra as condições da prestação de serviço;

- Considerando que a junta de freguesia é competente em razão do valor para autorizar a decisão de contratar, autorizar a despesa e adjudicar, nos termos dos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º do CCP e 18.º, n.º 1 alínea b) do D.L. nº 197/99, de 8 de junho, **propõe-se** que a junta de freguesia delibere o seguinte:

- a) Adjudicar a aquisição de serviços, na modalidade de tarefa a **EDILINE DA SILVA MORENO LEVA, NIF 322982642**, para limpeza das instalações da Sede, Delegação de Paço de Arcos e Estaleiro, **pelo período de 10 (dez) meses**, com início a 1 de março de 2026;
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa no valor de **€ 9.439,90 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos)**;
- c) Aprovar a minuta do contrato (anexo);
- d) Notificar **EDILINE DA SILVA MORENO LEVA, NIF 322982642**, dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e solicitar a entrega de documentos de habilitação: Declaração conforme Anexo II do CCP; Certidão em como não se encontra em dívida perante a Segurança Social; Certidão em como não se encontra em dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; Certidão Registo Criminal.
- e) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

A Presidente, *Madalena Castro*" -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 43/2026 – Alteração Orçamental nº 2 e Alteração ao PPI nº 2** ---

--- O Vogal Miguel Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: ----

I – Introdução

Considerando a necessidade de reajustar várias rúbricas do orçamento, nomeadamente nas orgânicas:

02 - "Serviços Administrativos" e 08 – "Delegação de Competências (CI)".

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 2ª Alteração e ao Orçamento da Despesa e 2ª Alteração ao PPI no valor de € 17.650,00 nos termos seguintes:

1) Reforço da Despesa:

02/06.02.03.05.00 - "Outras despesas"	- € 650,00
08/07.03.02.02.00 – "Instalações desportivas e recreativas"	- € 10.000,00
08/07.03.03.09.00 – "Sinalização e trânsito"	- € 7.000,00

2) Diminuição da Despesa:

02/02.02.25.99.00 – "Outros serviços"	- € 650,00
08/07.03.03.01.00 – "Viadutos, arruamentos e obras complementares"	- € 17.000,00

A Tesoureira, *Cátia Bonito*." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 44/2026 – Apoio financeiro ao Núcleo de Instrução e Beneficência para aquisição de mesas e cadeiras** -----

--- O Vogal Miguel Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: ----

I – Introdução

O Núcleo de Instrução e Beneficência – NIB, é um equipamento social Criado em 1909. Dedicar-se desde a sua fundação à instrução. Em 1957 o Ministério da Educação autorizou o funcionamento da Casa da Criança Rainha Santa Isabel. Construído em 1958, na zona histórica de Paço de Arcos, este edifício passou a acolher a valência de Creche e Jardim-de-infância. Em 2000, para responder às necessidades da comunidade, o NIB abre a Creche do Bugio, também em Paço de Arcos, onde passou a funcionar o berçário.

Algumas instituições sociais que integram a Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), como é o caso do NIB, recorrem a pedidos de apoio diversificados, com o objetivo de melhorar as condições físicas das suas instalações ou melhorar a dinamização das suas atividades, otimizando assim a qualidade do serviço prestado.

Neste âmbito o Núcleo de Instrução e Beneficência solicitou a esta Autarquia a atribuição de um apoio financeiro no valor total de € 3.037,60 (três mil e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), para a aquisição de 200 cadeiras e 40 mesas a serem utilizadas nas suas atividades, nomeadamente nos arraiais.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, e atendendo ao conteúdo da Informação nº 58/2026, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao NIB, no valor total de € 3.037,60 (Três mil e trinta e sete euros e sessenta cêntimos) para aquisição de 200 cadeiras (Ref. 84299921) e 40 mesas (Ref. 13590220) - IBAN PT50000700220000051001811.
2. Solicitar ao NIB o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social e comprovativo da aquisição do referido equipamento.

A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **11. Proposta de Deliberação nº 45/2026 – Aprovação de Alteração à Tabela de Taxas, referente ao valor da loja de restauração de Caxias** -----

--- O Vogal Miguel Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que se transcreve: ----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'jm' and 'Sia', with a vertical line and other scribbles to the right.

I - Introdução

Através da deliberação nº 19/2025, aprovada em reunião de Executivo de 17 de novembro de 2025 e em Assembleia de Freguesia, em 11 de dezembro de 2025, foi aprovada a Tabela de Taxas com regulamento e fundamentação económico-financeira da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, que se encontra em vigor.

No entanto, a loja destinada a Restauração encontra-se encerrada desde o passado dia 01 de fevereiro, sem que tivesse sido comunicada qualquer decisão nesse sentido a esta Autarquia.

Ora, tal situação é preocupante devido à carência de atividade similar na zona, com a consequente falta de prestação de serviços aos trabalhadores e residentes em Caxias.

Assim, atendendo:

- Aos preços praticados no mercado para este ramo de atividade;
- E considerando que a UFOPAC pretende alterar os termos do futuro contrato que tem por objeto a loja em apreço, de forma que o mesmo labore durante todo o dia, servindo almoços e jantares, mostra-se necessário fazer um ajustamento à taxa aplicada no ponto 4.4 - "Loja para restauração, com uma área útil de 80,00m², por mês", bem como no ponto 4.5 - "Espaço armazém, com uma área de 12,40m², por mês".

II - Desenvolvimento/Alterações

- No termos do Regulamento e Tabela Geral das Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, as taxas das freguesias incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular, pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias, pela gestão de equipamento e pelas atividades de promoção do desenvolvimento local;
- Na fixação das taxas foram considerados os critérios económico-financeiros, em obediência ao disposto na alínea c) do Artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, bem como os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artigos 4.º e 5.º do mesmo diploma;
- Na determinação das taxas foram ainda considerados os princípios consagrados no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente, os princípios da legalidade, da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da transparência, da solidariedade nacional recíproca, da equidade intergeracional, da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e da tutela inspetiva.
- Que o artigo 7.º, n.º 3 permite que a Junta de Freguesia proponha à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas no Regulamento.

III – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se:

1. A aprovação da alteração da Tabela de Taxas quanto à taxa aplicada nos pontos 4.4 - "Loja para restauração, com uma área útil de 80,00m², por mês" e 4.5 - "Espaço armazém, com uma área de 12,40m², por mês", nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela Geral das Taxas da UFOPAC, que deverá vigorar a partir da sua publicação no D.R., após a aprovação do Executivo e da Assembleia de Freguesia.

4.	ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS COMERCIAIS - LOJAS DELEGAÇÃO CAXIAS *		
4.1	Loja n.º 6, com uma área de 30,97 m ² , por mês	361,13	NS
4.2	Loja n.º 7, com uma área de 31,15m ² , por mês	423,20	NS
4.3	Loja n.º 8, com uma área de 33,25 m ² , por mês	387,77	NS
4.4	Loja para restauração, com uma área útil de 80,00 m ² , por mês *	1 500,00	NS
4.5	Espaço armazém, com uma área de 12,40 m ² , por mês **	50,00	NS

* atualmente €932,76

** atualmente €46,53

2. O envio da presente proposta à Assembleia de Freguesia para análise e aprovação, nos termos da alínea d), do número 1, do artigo 9º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
3. Disponibilizar para consulta nos atendimentos ao público, em formato de papel e em local visível, nos locais de estilo nos edifícios da sede e delegações, o regulamento e fundamentação económico-financeira que cria as taxas previstas na lei do "Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais" (Lei n.º 53-E/2006 de 29/12), de acordo com o seu artigo 13.º.
4. Publicar a alteração à Tabela de Taxas em Diário da República.
5. Publicar edital da presente deliberação na página eletrónica, nos locais de estilo nos edifícios da sede e delegações, conforme previsto na lei do "Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais" (Lei n.º 53-E/2006 de 29/12), de acordo com o seu artigo 13.º.

Oeiras, 12 de fevereiro de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- **O Substituto Legal da Presidente declarou encerrada a reunião** pelas dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

O Substituto Legal da Presidente, Miguel Campos 

O Secretário, João Cortesão 

A Tesoureira, Cátia Bonito 

Vogal Sofia Almeida, 

Vogal Joana Santa Marta, 

Vogal Eduardo Alexandre, 